



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Segunda-feira • 12 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1993

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Portaria Nº 11/2021 De 12 De Abril De 2021** - Concede Licença Prêmio A Servidor (A) Municipal, E Dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 12/2021 De 12 De Abril De 2021** - Concede Licença Prêmio A Servidor (A) Municipal, E Dá Outras Providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EMBEQLFLNNS2YEGGPPLZLQ

Portarias



PORTARIA Nº 11/2021 DE 12 de Abril de 2021

*"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (a)
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **RAILDA FERREIRA DOS SANTOS MORENO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotado (a) na Secretaria de Educação Cultura e Esportes

CONSIDERANDO que o (a) requerente foi admitido (a) no serviço público em 02 de maio de 1989, perfazendo 31 anos e 11 meses de exercício, no serviço público de forma ininterrupta e que, a cada quinquênio adquiriu o direito ao gozo de 03 (um) meses de licença prêmio por assiduidade, conforme disposto no art. 51, inciso VIII do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município- Lei 517/2011 de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que o (a) requerente, durante o período de aquisição da licença, não incorreu em nenhuma das hipóteses impeditivas para a concessão desta, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 263/98 – Regime Jurídico do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, para efeito de aposentadoria ,com a remuneração do cargo efetivo, ao servidor (a), por 03 (três) meses, referentes ao quinquênio de 2000 à 2015 no período correspondido entre **01 de abril de 2021 à 01 de Julho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de abril de 2021.

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 12 de abril de 2021

MAURICIO LOPES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EMBEQLFLNNS2YEGGPPLZLQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PORTARIA Nº 12/2021 DE 12 de Abril de 2021

*"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR (a) MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **AURINA ASSIS MACÊDO**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, lotado (a) na Secretaria de Educação Cultura e Esportes

CONSIDERANDO que o (a) requerente foi admitido (a) no serviço público em 28 de maio de 1998, perfazendo 22 anos e 11 meses de exercício, no serviço público de forma ininterrupto e que, a cada quinquênio adquiriu o direito ao gozo de 03 (um) meses de licença prêmio por assiduidade, conforme disposto no art. 51, inciso VIII do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município- Lei 517/2011 de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que o (a) requerente, durante o período de aquisição da licença, não incorreu em nenhuma das hipóteses impeditivas para a concessão desta, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 263/98 – Regime Jurídico do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, para efeito de aposentadoria, com a remuneração do cargo efetivo, ao servidor (a), por 03 (três) meses, referentes a um quinquênio, com início em **01 de abril de 2021 à 01 a Julho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de abril de 2021.

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 12 de abril de 2021

MAURICIO LOPES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■